Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel.ª Maria Aparecida Bianchin

Tabeliã e Oficiala Registradora



REQUERIMENTO PARA LAVRATURA DE ATA NOTARIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Senhora Tabeliã e Oficiala Registradora do Cartório do 2º Ofício de Rondonópolis-MT,

NOME:			
RG:		CPF:	
NASCIMENTO:		LOCAL:	
NACIONALIDADE:		PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:		CÔNJUGE:	
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		7	
CIDADE/ESTADO:	P	CEP:	
E-MAIL	TABELIA	TELEFONE:	0
É PES	SSOA EXPOSTA POLITICAMEN	NTE? SIM () – NÃO ()
		·	· · · ·
	DE PREVISTA NO ART. 1º DA R DA LEI 9.613/98? SIM (OAF N. 31/19 E NO ART. 9º
EXERCE ATIVIDAD) – NÃO (constituído(a)	, nos termos do instrumento
EXERCE ATIVIDAD	DA LEI 9.613/98? SIM (utado(a) pelo(a) Advogado(a)) – NÃO (constituído(a)	, nos termos do instrumento
EXERCE ATIVIDAD Neste ato represen	DA LEI 9.613/98? SIM (utado(a) pelo(a) Advogado(a)) – NÃO (constituído(a)	, nos termos do instrumento
Neste ato representation NOME:	DA LEI 9.613/98? SIM (utado(a) pelo(a) Advogado(a)) – NÃO (constituído(a) diante qualific	, nos termos do instrumento
Neste ato representation NOME: RG:	DA LEI 9.613/98? SIM (utado(a) pelo(a) Advogado(a)) – NÃO (constituído(a) diante qualific CPF:	, nos termos do instrumento
Neste ato representation NOME: RG: NASCIMENTO:	DA LEI 9.613/98? SIM (utado(a) pelo(a) Advogado(a)) – NÃO (constituído(a) diante qualific CPF: LOCAL:	, nos termos do instrumento
Neste ato representation NOME: RG: NASCIMENTO: NACIONALIDADE:	DA LEI 9.613/98? SIM (utado(a) pelo(a) Advogado(a)) – NÃO (constituído(a) diante qualific CPF: LOCAL: PROFISSÃO:	, nos termos do instrumento

Rua Fernando Corrêa da Costa, 388, Vila Aurora I, ao lado do Big Master, Rondonópolis-MT Telefones: (66) 2101-7880 Celulares Notas – (66) 98421-5840 / Registro Civil: (66) 98421-4924





Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel.ª Maria Aparecida Bianchin

Tabeliã e Oficiala Registradora



E-MAIL		TELEFONE:	
Solicito a lavi	ratura de ata notarial para a f	inalidade de:	
Objeto – Fato	a constatar:		
		1	
		7	
	\mathcal{H}		
	<i>F</i> _		
	IABELIC	DNAL	0
	BASE PARA COBRANÇA		
COM VALOR	(VALOR VENAL, OU PARA	R\$	
	FINS FISCAIS DO IMÓVEL		
	USUCAPIENDO)		

Autorizo a cobrança dos emolumentos devidos e de eventuais serviços com terceiros.

Declaro ainda, que estou ciente de que os dados são tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade notarial e registral, bem como nos processos judiciais ou administrativos, atos notariais e registrais ou cidadania, consoante os §§ 4º e 5º, artigo 23, da Lei Federal nº13.709/2018 – LGPD, e que os dados coletados têm finalidade para efetuar qualificação notarial e/ou registral, cadastramento no sistema interno, publicações de editais onde há previsão legal e compartilhamento com Centrais Nacionais, Conselho Nacional de Justiça e a Central Eletrônica de Informações e Integração (CEI-MT).

Este requerimento ficará arquivado em pasta própria neste 2º Tabelionato.



Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel.ª Maria Aparecida Bianchin

Tabeliã e Oficiala Registradora



Rondonópolis/MT,	de	de	
Assinatura	do(a) requer	ente/solicitante.	

CUSTOS DE EMOLUMENTOS (Conforme Tabela do Provimento N. 38/2023-CGJMT**):**

02 — ATAS NOTARIAIS (pela lavratura e registro, conforme a complexidade do fato observado a ser transformado em ato jurídico na presença do Tabelião), o MESMO VALOR COBRADO PELA ESCRITURA conforme abaixo:	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 4.428,71	R\$ 248,70
b) acima de R\$ 4.428,71 será cobrado R\$ 24,40 para cada acréscimo de R\$ 1.107,32 até o emolumento máximo de	R\$ 5.748,20
c) sem valor declarado	R\$ 248,70

NOTAS:

- I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros a seguir, prevalecendo o que for maior:
- a) preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados;
- b) valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias;
- c) base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos" de bens imóveis (decisão prolatada pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências n. 719/2008-DOF, em face da ADIN n 3.887, julgada pelo Supremo Tribunal
- II) Os atos lavrados fora do horário normal do expediente, por solicitação escrita do cliente, terão os respectivos preços acrescidos da metade.
- III) Pela escritura declarada sem efeito, por culpa ou a pedido de qualquer das partes, será devido um quarto do preço, não podendo exceder
- IV) Nas escrituras onde constar mais de um contrato de qualquer natureza, ainda que se refiram às mesmas partes, contar-se-á por inteiro o emolumento de cada ato, podendo, neste caso e na hipótese de permuta, ultrapassar o valor máximo estabelecido neste item.
- V) O valor da escritura que contenha mais de um imóvel será cobrado da seguinte forma: pelo primeiro imóvel será cobrado o emolumento integral; e por imóvel que acrescer, será cobrado um quarto (1/4) dos emolumentos.

Rua Fernando Corrêa da Costa, 388, Vila Aurora I, ao lado do Big Master, Rondonópolis-MT Telefones: (66) 2101-7880 Celulares Notas – (66) 98421-5840 / Registro Civil: (66) 98421-4924 2oficio@cartoriorondonopolis.com.br





Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel.ª Maria Aparecida Bianchin

Tabeliã e Oficiala Registradora



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR ENTRADA EM ATA NOTARIAL

		S	N	NA
Requerimento	Documento			
Outorgante/Solicitante –	Documento de identidade atualizado e em bom			
Pessoa Física	estado de conservação, CPF, estado civil,			
	profissão e endereço completo.			
Outorgante/Solicitante – Pessoa Jurídica	CNPJ, Contrato Social / Estatuto Social (para estatuto apresentar a Ata de Eleição), Ficha Cadastral Simplificada da Junta Comercial (atual) ou Certidão de Breve Relato do RegistroCivil de Pessoa Jurídica			
	(validade de um ano); Documento de identidade do representante da empresa			
Outorgado	Documento de identidade atualizado e em bom			
	estado de conservação, CPF, estado civil,			
	profissão e endereço completo.			

Se o Outorgante/Solicitante não for alfabetizado, deverá comparecer ao cartório com dois ACOMPANHANTES alfabetizados para assinar em seu lugar (assinatura A ROGO e TESTEMUNHA).

Acompanhante	Documento de identidade atualizado e em bom estado de conservação e CPF.
Outros	
Documentos:	

ATENÇÃO: Documentos de Identidade válidos são: RG; CNH; Passaporte; RNE; Carteiras dos Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Carteira de Identificação Funcional dos Magistrados, Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo atual, informatizado). Carteira de Trabalho do modelo antigo NÃO é documento de identidade.







Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel.ª Maria Aparecida Bianchin

Tabeliã e Oficiala Registradora



Devem ainda, integrar o Requerimento para Lavratura de Ata Notarial, os documentos previstos no Arts. 3° e 4° do Provimento N. 65/2017, <u>sendo</u>:

CHECKLIST – DOCUMENTOS PARA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXT	RAJUDICIAL
(§ 1º Os documentos a que se refere o caput deste artigo <u>serão apresoriginal</u>)	sentados no
Informações e documentos para elaboração da Ata Notarial, nos	
termos do Art. 4°, I e alíneas (Prov. 65/2017-CNJ)	
I – ata notarial com a <u>qualificação</u> , <u>endereço eletrônico</u> , <u>domicílio e</u> <u>residência do requerente e respectivo cônjuge ou companheiro</u> , se	
houver, <u>e do titular do imóvel lançado na matrícula objeto da</u> <u>usucapião</u> que ateste:	
a) a descrição do imóvel conforme consta na matrícula do registro em caso de bem individualizado ou a descrição da área em caso de não individualização, devendo ainda constar as características do imóvel, tais como a existência de edificação, de benfeitoria ou de qualquer acessão no imóvel usucapiendo; (PARA ATENDIMENTO DESSE ITEM, DEVERÁ A PARTE INTERESSADA, ALÉM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PREVISTOS, JUNTAR CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR EXPEDIDA PELO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO)	
b) o tempo e as características da posse do requerente e de seus antecessores;	
c) a forma de aquisição da posse do imóvel usucapiendo pela parte requerente;	
d) a modalidade de usucapião pretendida e sua base legal ou constitucional;	
e) o número de imóveis atingidos pela pretensão aquisitiva e a localização: se estão situados em uma ou em mais circunscrições;	
f) o valor do imóvel;	
g) outras informações que o tabelião de notas considere necessárias à instrução do procedimento, tais como depoimentos de testemunhas ou partes confrontantes;	





